



PARECER DO MINISTRO
CONTRATO DE GESTÃO MCT/CGEE

Em atendimento ao disposto pelo artigo 8º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, combinado com o item 04 do Anexo V da Decisão Normativa nº 62, de 27 de outubro de 2004, do Tribunal de Contas da União - TCU, e considerando o Relatório Anual de 2004 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação constituída pela Portaria MCT nº 514, de 21 de agosto de 2002, referente ao Contrato de Gestão celebrado entre este Ministério e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE, Organização Social qualificada pelo Decreto nº 4.078, de 09 de janeiro de 2002, e tendo por base o pronunciamento da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa deste Ministério, em sua Nota Técnica SCUP/CGOS nº 05, de 24 de março de 2005, ratifico as conclusões e recomendações propostas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, e declaro cumprido o referido Contrato de Gestão.

Brasília, 31 de março de 2005

EDUARDO CAMPOS

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia